



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

MARIA DA CONCEICAO SILVA LEITE

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretária

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretária

ANCELMO ANTÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretário

KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

SILVANA FERNANDES MARINHO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO IMPRESSOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2021. DOTAÇÃO: 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1002.2049 MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2110000.01 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00016/2021 - 03.02.21- NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470 - R\$ 16.620,00.

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 6034C55990BC9 - Data/Hora Publicação: 22/02/2021 06:06:57

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO IMPRESSOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470 - R\$ 16.620,00. Santo André - PB, 02 de Fevereiro de 2021

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO - Prefeito

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 6034C5B1917A5 - Data/Hora Publicação: 22/02/2021 06:08:24

PORTARIA

PORTARIA Nº 0122/2021 - EXONERAÇÃO DE ROSILENE GONÇALVES DE LIMA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais aplicáveis, da legislação correlata, EM VIGOR:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a), ROSILENE GONÇALVES

DE LIMA, do cargo de ASSESSOR DE APOIO, com locação na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, deste município de Santo André, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 22 de fevereiro de 2021.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 6034C6084A186 - Data/Hora Publicação: 22/02/2021 06:10:28

PORTARIA

PORTARIA Nº 0113 - NOMEAÇÃO DE CÍCERO KENNEDY DE FREITAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais aplicáveis, da legislação correlata, EM VIGOR:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a), CÍCERO KENNEDY DE FREITAS, para o cargo de COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA, do município de Santo André, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 22 de fevereiro de 2021.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 6034C68487EB0 - Data/Hora Publicação: 22/02/2021 06:12:26

EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00061/2019 - CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00061/2019-CPL

INSTRUMENTO QUE SE FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, E A EMPRESA **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 00061/2019-CPL, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Fenelon Medeiros, nº 57 – Centro – Santo André – PB, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional o Sr. **EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**, residente à Rua Aprígio Ribeiro de Brito, nº 150 – Centro – CEP 58675-000 – Santo André/PB, portadora do CPF nº 048.562.114-20, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - AV. SENADOR RUY CARNEIRO, 115 - BRISAMAR - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 28.099.674/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **ADITIVO CONTRATUAL** perante as testemunhas abaixo nomeadas, com base no resultado do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, cuja celebração se regerá pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições que se enunciam a seguir, que outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O prazo de vigência deste Aditivo contratual será para cobrir um período de **06 (seis) meses, com início em 19/02/2021 e vencimento para 20/08/2021**, desde que sejam cumpridas todas as cláusulas do contrato inicial, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, com validade eficácia legal, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

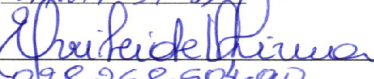
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas Administrativamente, serão processadas e julgadas, no FORO da comarca de Juazeirinho, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santo André – PB, 18 de fevereiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO – PREFEITO
PELA **CONTRATANTE**


CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
SÓCIO ADMINISTRADOR
PELA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 076.075.034-81
1. 
CPF: 098.268.504-90

Rua Fenelon Medeiros, nº 57, Centro – CEP: 58675-000 – Santo André – PB
CNPJ: 01.612.511/0001-27

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 6034C50A6D2A8 - Data/Hora Publicação: 22/02/2021 06:05:29